



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Requisitante:

- **Secretaria de Desenvolvimento Rural** - Responsável: Assioli Jacsel dos Santos

1.2. Objeto: Aquisição de 02 (duas) semeadoras decorrentes do Termo de Convênio Nº 53/2024 – DEAGRO, firmado com SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição dos referidos equipamentos é decorrente do Convênio firmado entre o Município de Coronel Vivida e o SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

2.2. **TERMO DE CONVÊNIO Nº 53/2024 - DEAGRO, PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

2.3. A aquisição das semeadoras é justificada pelo interesse público em apoiar e incentivar os pequenos agricultores do Município de Coronel Vivida. Esse esforço visa fortalecer a estrutura produtiva da agricultura familiar local, oferecendo suporte para a implantação e condução das atividades rurais nas propriedades da região. Além disso, a ação busca aprimorar a assistência técnica aos produtores rurais. O Convênio tem como objetivo unir os esforços dos participantes para implementar ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades III (PPMC III), voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e ao fortalecimento da agricultura familiar.

2.4. Se faz necessário realizar nova licitação para os referidos equipamentos, uma vez que no Pregão Eletrônico 34/2024 o mesmo restou fracassado. Durante o processo, as empresas VERDES CAMPOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA e IKIGAI COMÉRCIO LTDA apresentaram suas propostas e folders no sistema BNC. No entanto, ambas foram desclassificadas por não atenderem integralmente às especificações do item conforme estabelecido no edital. Além disso, as empresas INOVAM COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA e MANJATO TRATORES LTDA foram desclassificadas por não terem anexado a proposta de preços atualizada e o folder no sistema BNC.

2.5. Em função disso, é necessário proceder com um novo processo licitatório para a aquisição dos referidos equipamentos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. **Requisitos de habilitação:**

3.1.1. Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor a habilitação deve limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ESCOLHA:

4.1. Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração.

4.2. Desta forma, observou-se que através da modalidade de licitação pregão eletrônico, tipo menor preço, é a melhor forma de atender as necessidades da Administração, bem como a maneira mais vantajosa.

4.3. Portanto, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

4.4. O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Após estudo amplo, a administração entendeu que a contratação de empresa se mostra mais adequada para a solução da presente demanda em razão da forma de execução do objeto, bem como em relação à racionalização de recursos.

5.2. Considera-se como melhor opção para a resolução da problemática a contratação de empresa através de Pregão Eletrônico.

5.3. Descrição e caracterização dos produtos/serviços, exigências, obrigações e fiscalização, estarão devidamente discriminadas em Edital e seus anexos, como o Termo de Referência.

6. DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	2	UN	24340	SEMEADEIRA/PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO DE ARRASTO, COM NO MÍNIMO 05 LINHAS PARA CULTURAS DE VERÃO E 17 LINHAS PARA CULTURAS DE INVERNO, COM RESERVATÓRIOS DE FERTILIZANTES E SEMENTES EM POLIETILENO, ACIONAMENTO HIDRÁULICO.	R\$ 149.752,17	R\$ 299.504,34

7. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor máximo para o objeto deste é de **R\$ 299.504,34 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, conforme mapa comparativo anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A opção considerada mais conveniente para este processo é a divisão por ITEM, sendo que há apenas um item a ser licitado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. Haja vista a inexistência, por ora, de Plano de Contratações Anual – PCA, o qual será oportunamente elaborado pela Administração Municipal para o completo atendimento aos ditames da Lei nº 14.133/2021, este item resta prejudicado, todavia o presente objeto está alinhado ao Planejamento de Contratações do Município.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. Atender o Convênio nº 53/2024 – DEAGRO, firmado entre o Município de Coronel Vivida e o SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

11.2. Com a efetivação deste processo, busca-se alcançar os seguintes objetivos:

- a) **Maior Agilidade:** Implementar práticas e tecnologias que promovam uma execução mais eficiente das atividades rurais.
- b) **Melhoria na Qualidade da Produção:** Adotar técnicas que resultem em produtos de melhor qualidade.
- c) **Aumento da Produtividade:** Incrementar a produção agrícola por meio de melhores equipamentos e processos.
- d) **Redução de Perdas:** Minimizar desperdícios e perdas durante a produção e processamento.
- e) **Redução do Êxodo Rural:** Criar condições que incentivem a permanência dos habitantes no meio rural.
- f) **Melhoria da Rentabilidade:** Aumentar a rentabilidade das atividades agrícolas, garantindo maior retorno financeiro aos produtores.
- g) **Melhoria da Qualidade de Vida:** Proporcionar melhores condições de vida para as famílias envolvidas na agricultura, promovendo bem-estar e desenvolvimento social.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

12.1. Previamente a assinatura do Contrato, os servidores indicados como responsáveis pela fiscalização devem tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do instrumento contratual, das autorizações de fornecimento, dos pedidos a serem realizados pelas unidades e da emissão e controle de saldo de empenhos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

13.1. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Declara para os devidos fins, que a presente aquisição/contratação, esta dentro dos parâmetros de razoabilidade e viabilidade técnicas socioeconômica e ambiental, com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

15. ANEXOS:

15.1. Levantamento de mercado e mapa comparativo.

16. RESPONSÁVEIS:

Assioli Jacsel dos Santos
Secretária(o) de Desenvolvimento Rural
Gestor

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA35-99D9-79AD-2572

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ASSIOLI JACSEL DOS SANTOS (CPF 036.XXX.XXX-24) em 17/09/2024 16:56:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/DA35-99D9-79AD-2572>